



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 103/2011

APOSENTA O SERVIDOR EDVALDO PEREIRA DA SILVA DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 05 de agosto de 2011, o Senhor EDVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 795.023 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 045.127.909-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, contratado através da Portaria 102/1996 de 01/08/1996, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia XVII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 21% (vinte e um) por cento, no valor de R\$ 114,60 (cento e catorze reais e sessenta centavos), totalizou o montante de R\$ 660,30 (seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pela média salarial.

c -) que a proporcionalidade é de 49,26% e que o valor resultou em R\$ 304,29 (trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no ar. 7º Inc.IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 05 de agosto de 2011.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9248

Data, 06 / 08 / 2011


O FUNCIONÁRIO